



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000001

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação do Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM para 4 Jazidas de cascalho a ser utilizado nas estradas no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste, descrita em caráter de urgência, uma vez que o serviço é vital para a continuação dos trabalhos de pavimentação no município.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**E-mail:** [Suzamara.fvieira@outlook.com](mailto:Suzamara.fvieira@outlook.com)

**Telefone:** 46 9 9938-6793

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certificado de registro do estabelecimento no MAPA**, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (Da proponente ou da Central fornecedora/produtora do material genético).

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

- **GEOLOGO** - habilitado no sistema de mineração

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão iniciados no **prazo de 10 (dez) dias**, de forma **total**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **90 (noventa) dias**, que será sua vigência.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000002

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

No local indicado pela coordenadora de acordo com a necessidade

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS**

**CPF: 050.283.879-58**

**E-mail: tar\_cd@hotmail.com**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: JULIA MORAIS PAIM**

**E-mail: juliamoraisjulia@yah**

**Telefone: 46 99908-7486**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000003

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Mobilização e Desmobilização da equipe	500	km	1,60	800,00
2		Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.	4	und	4.150,00	16.600,00
TOTAL						17.400,00

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos serviços.


- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS**  
CPF 050.283.879-58

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
Secretária Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural Sustentável

  
**SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**  
Responsável pelo Termo de Referência



---

GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 0084\_PPS-01\_R2

Xanxerê - SC, 25 de junho de 2021

À



A/C: JULIA

Ref.: **JAZIDA DE CASCALHO / REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO**

Prezada Julia,

Venho por meio desta, apresentar a Proposta de Prestação de Serviço para a **elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM para 4 Jazidas de cascalho a ser utilizado nas estradas** no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Espero que a presente proposta reflita as expectativas almejadas pela V.S<sup>a</sup>., bem como meu entusiasmo em prestar-lhe serviços profissionais de qualidade. Neste sentido, aguardo a aprovação da referente proposta e destaco que permaneço ao seu inteiro dispor para prestar-lhe os esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

**Eduardo Gabriel De Pauli Baptista**

*Diretor Geral / Geólogo Pleno*

Cel.: (49) 9 9980-1791

E-mail: geologoeduardobaptista@hotmail.com

---

Rua Vitor Konder, 175, Sala 03,  
Xanxerê - SC  
geologoeduardobaptista@hotmail.com  
(49) 9 9980-1791



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CÓDIGO: 0084\_PPS-01\_R2

REVISÃO R2

### 1. DA PROPONENTE

- **Razão Social:** GEOBRAS – GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
- **CNPJ:** [39.960.973/0001-08](https://cnpj.gov.br/39.960.973/0001-08)
- **Endereço:** [Rua Vitor Konder, 175, Sala 03, Centro, Xanxerê - SC](#)
- **CEP:** 89.820-000
- **Tel.:** [\(49\) 9 9980-1791](tel:(49)99980-1791)
- **E-mail:** [geologoeduardobaptista@hotmail.com](mailto:geologoeduardobaptista@hotmail.com)
- **Endereço Eletrônico:**
- **Representante Legal:** [Eduardo Gabriel De Pauli Baptista](#) – CPF 042.525.079-28

### 2. DA INTERESSADA

- **Razão Social:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE
- **CNPJ/CPF:**
- **Endereço:** Av. Brasil, 1431, Santo Antonio do Sudoeste - PR
- **CEP:** 85.710-000
- **Tel.:** 46 3563-8000
- **E-mail:** [contato@pmsas.pr.gov.br](mailto:contato@pmsas.pr.gov.br)
- **Endereço Eletrônico:** [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)
- **Representante:**

### 3. DO OBJETO

Prestação de Serviço para a **elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM para 4 Jazidas de cascalho a ser utilizado nas estradas** no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

- **Registro de Extração ANM**

No ato da protocolização, o Requerimento de Registro de Extração deverá ser instruído com os seguintes elementos e documentos:

1. Prova de que o requerente é órgão da administração direta ou autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Identificação do Requerente);

2. Indicação da substância mineral a ser extraída;

3. Memorial contendo:

a) Informações sobre a necessidade da utilização da substância mineral indicada em obra pública devidamente especificada a ser executada diretamente pelo requerente;

b) Dados sobre a localização e a extensão, em hectares, da área objetivada;

c) Indicação dos prazos previstos para o início e para a conclusão da obra;

4. Memorial Descritivo da área pretendida, formada por uma única poligonal, delimitada obrigatoriamente por vértices definidos por coordenadas geodésicas e datum SIRGAS 2000.

Cada vértice, definido por coordenadas geodésicas, deverá formar com o vértice seguinte um segmento de reta Norte-Sul ou Leste-Oeste verdadeiros, vedada o cruzamento entre os segmentos de reta que formam os lados da poligonal. Os vértices deverão ser numerados sequencialmente e o ponto de amarração (PA) será o primeiro vértice da poligonal da área objeto do requerimento;

5. Planta de situação georreferenciada, apresentada em escala adequada, contendo, além da configuração gráfica da área, os principais elementos cartográficos, tais como ferrovias, rodovias, dutovias e outras obras civis, rios, córregos, lagos, áreas urbanas, denominação das propriedades, ressaltando limites municipais e divisas estaduais, quando houver;



000007

PEDREIRA DE CASCALHO  
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO  
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em original ou cópia autenticada, com comprovante de pagamento junto ao CREA;
7. Licença de operação, expedida pelo órgão ambiental competente; e,
8. Autorização do titular do direito minerário preexistente, sob pena de indeferimento, quando objetivar área onerada.

**NOTA 3.1. Não faz parte da presente proposta, trabalhos de topografia e sondagem do terreno.**

**NOTA 3.2. Itens de documentação básica por conta da CONTRATANTE . Item 1, 7 e 8 do Registro de Extração por conta da CONTRATANTE.**

**NOTA 3.3. Licenciamento Ambiental por conta da CONTRATANTE.**

#### 4. DOS PRAZOS

O prazo para protocolo dos documentos de Requerimento de Registro de Extração na ANM é de **60 dias corridos após a assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço.**

#### 5. DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE ESTIMADA	SUBTOTAL (R\$)
1	Mobilização e Desmobilização da equipe	km	R\$ 1,60	500	R\$ 800,00
2	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Extração para a ANM.	unid.	R\$ 4.150,00	4	R\$ 16.600,00
3	<b>Impressão</b> de vias adicionais do trabalho	folha	R\$ 1,50	0	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 17.400,00</b>

#### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em uma única parcela até 30 dias após a entrega dos 4 Relatórios e da emissão da NF.

## 7. DA GARANTIA DO TRABALHO

A GEOBRAS dá garantia total a qualidade do seu trabalho prestado, sendo que, no caso em que, porventura o órgão fiscalizador, não aceitar o produto protocolado ou, solicitar revisões do mesmo, sendo a falta ou o desacordo das informações hora solicitadas forem de responsabilidade da GEOBRAS, a mesma, assume a responsabilidade de ajustar e complementar os seus produtos, de modo a garantir o aceite do órgão regulamentador.

**NOTA 7.1: No caso em que for solicitado revisão do trabalho, por falta de informações ou qualquer outra atividade que seja de responsabilidade da CONTRATANTE, a INGEO esta isenta da responsabilidade.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA desempenhará os serviços apresentados na cláusula segunda com todo zelo, diligência e honestidade, observada na legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A CONTRATADA realizará os trabalhos de acordo com as formas de apresentação e valores arrolados na presente proposta.

A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações e documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes o desrespeito à orientação prestada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer documentos e informações necessárias a perfeita realização dos trabalhos.

Realizar os pagamentos de acordo com o exposto no presente documento.

Realizar pagamentos de taxas e emolumentos governamentais.

## 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos a partir da presente data.

**Xanxerê – SC, 24 de junho de 2021.**



**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Olá Julia,

O valor para a fazer o registro de extração para quatro cascalheiras no município de Santo Antonio do Sudoeste é de

**R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**

*Xanxerê - SC, 21 de junho de 2021*

Att.

**Bruna Cassarin**  
*Setor Comercial*  
49 9 8849-1690

[www.ingeoweb.com.br](http://www.ingeoweb.com.br)

Rua José Bonifácio, 285, sala 19, Edifício Atlanta, Centro, Xanxerê - Santa Catarina

CEP: 89.820-000

contato@ingeoweb.com.br

(49) 3433-6188



## GH Sondagens Ltda

Xanxerê, 24 de junho de 2021.

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eng. Julia

Segue os valores para executar o trabalho técnico de 4 cascalheiras no município.

<b>TABELA DE VALORES</b>	
<b>Viajem e alimentação</b>	R\$ 1.250,00
<b>Trabalho de campo - Vistoria de 4 cascalheiras</b>	R\$ 5.000,00
<b>Trabalho de escritório - Elaboração dos Relatórios</b>	R\$ 18.000,00
<b>Demais serviços</b>	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 27.250,00</b>
<b>OBS:</b> Tempo de 60 dias.	
<p>24/06/2021</p> <p><i>Vanizia Hoffmann</i>  <b>Vanizia Hoffmann</b>            Administração            49 9 9927-0537</p>	<p style="text-align: center;"><b>03.916.429/0001-11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>G H SONDAGENS LTDA - ME</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Pedro Bortoluzzi, 646            B. Tonial - CEP 89820-000</p> <p style="text-align: center;"><b>XANXERÊ - SC</b></p>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 486/2021

000011

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	3	06/07/2021	2
<b>486</b>	<b>Contratação de Serviço</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
575199-3	JULIA MORAIS PAIM	683/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	EM ATÉ 30 DIAS		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>		<b>Local</b>		
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	10 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável			

**Descrição:**

Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação do Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM para 4 Jazidas de cascalho a ser utilizado nas estradas no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste, descrita em caráter de urgência, uma vez que o serviço é vital para a continuação dos trabalhos de pavimentação no município.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
018284	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.	UN	4,00	4.150,00	16.600,00
011105	Serviço de mobilização e desmobilização	KM	500,00	1,60	800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.400,00</b>



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000012

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/07/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob CNPJ **39.960.973/0001-08** para **Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável**, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, sob nº CNPJ:39.960.973/0001-08 cotou o valor de **R\$ 17.400,00**, a empresa **INGEO- ESTUDOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS**, cotou o valor de **R\$ 23.500,00** e a empresa **GH SONDAGENS LTDA**, sob nº CNPJ:03.916.429/0001-11 cotou o valor de **R\$ 27.250,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

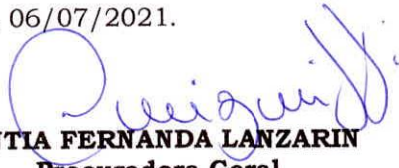
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** para **Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável**, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/07/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000015

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/07/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

000016

Data: 24/06/2021 09h07min



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
10908	23/08/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 39960973000108

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTDGXRFH6OBS0H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 24 de Junho de 2021





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.960.973/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140084357360**  
Data de emissão: **24/06/2021 09:11:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 39.960.973/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:54:29 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **A9EE.7C71.8565.8394**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDUARDO GABRIEL DE PAULI  
BAPTISTA:04252507928  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=83857607000110, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(em branco), cn=EDUARDO  
GABRIEL DE PAULI BAPTISTA:04252507928  
2021.02.24 15:18:03 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.960.973/0001-08

**Razão Social:** GEOBRAS GEOLOGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**Endereço:** RUA VICTOR KONDER 175 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042602231645052709

Informação obtida em 24/06/2021 10:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.960.973/0001-08

Certidão nº: 19554447/2021

Expedição: 24/06/2021, às 10:11:07

Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.960.973/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.960.973/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GEOBRAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICTOR KONDER</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XANXERE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEOLOGOEDUARDOBAPTISTA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9980-1791</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **09:25:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04252507928-EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

**CONTRATO SOCIAL****GEOBRAS – GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**, brasileiro, nascido em 20/03/1984, solteiro, geólogo, inscrito no CPF sob nº 042.525.079-28 e Carteira de Identidade nº 8.056.432-5, expedida pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, nº 175, Centro, município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, doravante denominado “sócio”, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **GEOBRAS – GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA VICTOR KONDER, 175, CENTRO, XANXERÊ, SC, CEP 89.820-000**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social: **ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E AO MEIO AMBIENTE**.

§ **Único:** A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social desta sociedade será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato por seu sócio em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade do sócio limita-se ao valor do capital social integralizado.

**Cláusula Oitava:** A sociedade será administrada pelo sócio **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

§ **Primeiro:** Ao sócio, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e a representação da sociedade, com permissão para:

- I – Praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II – Representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

81000001751664

1/3- D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 20202509311 Protocolo 202509311 de 30/11/2020 NIRE 42206374091

Nome da empresa GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429901699188365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/11/2020



**CONTRATO SOCIAL****GEOBRAS – GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**III** – Utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

§ **Segundo:** A título de pró-labore, o sócio poderá retirar mensalmente uma quantia a ser fixada.

**Cláusula Nona:** O sócio da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

§ **Único:** Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

**Cláusula Décima:** O exercício social coincidirá com ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.

§ **Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade será extinta:

**I** – A qualquer momento, pela vontade do sócio;

**II** – Pelo exaurimento de seu fim social;

**III** – Pela ausência do sócio, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;

**IV** – Pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de XANXERÊ, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Décima Quinta:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de

81000001751664

2/3- D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 20202509311 Protocolo 202509311 de 30/11/2020 NIRE 42206374091

Nome da empresa GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429901699188365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/11/2020

000024

## CONTRATO SOCIAL

### GEOBRAS – GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

XANXERÊ, SC, 27 de novembro de 2020.



EDUARDO GABRIEL DE PAULI  
BAPTISTA:04252507928  
2021.02.24 15:24:45 -03'00'

---

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA  
CPF: 042.525.079-28

81000001751664

3/3- D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/11/2020

Certifico o Registro em 30/11/2020

Arquivamento 20202509311 Protocolo 202509311 de 30/11/2020 NIRE 42206374091

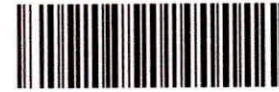
Nome da empresa GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429901699188365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
PROTOCOLO	202509311 - 30/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206374091  
CNPJ 39.960.973/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020  
SOB N: 42206374091

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202509311

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04252507928 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA



000026

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **042.525.079-28**

Nome: **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**

Data de Nascimento: **20/03/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/04/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:32:48** do dia **24/06/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4BD1.E2D1.8DFB.D001**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

EDUARDO GARRIOL DE PAULI BAPTISTA  
 DOC. IDENTIFIC. ORG. ENSSONAR PR 80564325

CPF 042.525.079-28  
 DATA NASCIMENTO 29/03/1984

ENDEREÇO: JOSE ALTEVIR GOMES BAPTISTA  
 MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

PROFISSIONAL:  ADJ.  CAT. AB

REGISTRO 0337900075  
 VALIDADE 16/07/2020  
 1ª HABILITAÇÃO 27/08/2004

OSSEVAVOES

LOCAL: KANXERÊ, SC  
 DATA DE PASSADO: 21/07/2015  
 ASSOCIATIVA DO VEICULO: *2-1-514*

Vendedor O. Basso  
 Data de Emissão: 1210043784  
 SC109047621

DETRAN - SC (SANTIA CATARINA)

1160145517

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1160145517

PROFISSIONAL PLASTIFICAR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000028

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0079/2021  
PROCESSO Nº 684/2021**

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	39.960.973/0001-08	EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA	ADMINISTRADOR	042.525.079-28	30	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
Justifica-se a contratação do Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM para 4 Jazidas de cascalho a ser utilizado nas estradas no interior do município de Santo Antonio do Sudoeste, descrita em caráter de urgência, uma vez que o serviço é vital para a continuação dos trabalhos de pavimentação no município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.960.973/0001-08, estabelecida na RUA VICTOR KONDER, 175 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Xanxerê/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

*Natalicia Francisconi Pastorio*  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

CONTRATADO: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL								17.400,00

VALOR TOTAL R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 06/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000030

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021**

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1893</u>
<u>Am</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2301</u>
<u>Am</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019**  
**Pregão nº 42/2019**

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCHE  
 VIGENCIA ATUAL: 07/07/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**  
**Tomada de preços nº 4/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 90.169,00  
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 18/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;  
 VIGÊNCIA: 09/07/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.220,00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA  
 CNPJ Nº 11.462.392/0001-27  
 Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI  
 CPF nº 812.540.750-20  
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.360,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 13.278.805/0001-43  
 Representante: IVAIR LUIZ BENATTI  
 CPF nº 832.033.979-00  
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 61.986,90 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos)  
 VIGÊNCIA: 08/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2021**  
**Processo dispensa nº 078/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
 CNPJ Nº 29.004.294/0001-01  
 Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
 CPF nº 384.519.301-82  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**Retificação**

Na página 5A da edição 1891, de 08 de Julho de 2021, onde lê-se: "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021",  
 Leia-se:  
 "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021".  
 A equipe de atos oficiais, através deste, pede desculpas pelo erro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021**  
**Processo dispensa nº 079/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
 CNPJ Nº 39.960.973/0001-08  
 Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA  
 CPF nº 042.525.079-28  
 OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 05/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 030/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31  
 Representante: LUCAS LIPPEL  
 CPF nº 042.126.929-45  
 OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2021**  
**Processo dispensa nº 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUIANY TORNES DA ROSA  
 CNPJ Nº 35.007.473/0001-03  
 Representante: SUIANY TORNES DA ROSA  
 CPF nº 106.767.869-79  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 GASPAR LUIZ DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ISOLANTE C/IZOPOR,ALUZINCO			M2	100,00	162,20	16.220,00
1	2	TRILHA ONDULADA			M2	200,00	82,90	16.580,00
TOTAL								32.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021**

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Lacerca para a ANM.			UR	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	3,60	800,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**fique em casa**  
 NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS  
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**QUER CORRER?**  
**VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM**  
**VOCE QUE FAZ**

Tribuna Regional

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Serviço de montagens geral (Deslocamento, horas, viagem, horas de serviço, alimentação e hospedagem, incluso sensores e relés)		1,00	6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C7CD8E28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MANY TORNES DA ROSA								
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	Serviço de Reforma de telhado no Centro de Eventos: -16 peças de chapa de 24.50m -PU cinza -Algerosas 26.50x0.20			SERV	1,00	13.750,00	13.750,00	
1	Serviço de Reforma Ginásio de Esporte -01 grade de tubo 30x40, as travessa e cano "1" dentro, distancia 9 cm-94.20x 1.00m -01 Portão de correr de tubo na entrada da quadra 1.80x2.10m. -01 Portão de correr no acesso ao vestiário de 1.90x1.86 -01 Troca de folhas transparentes por folhas de aluzinco 99.6 metros. -01 Porta de abrir de ferro toda chapa de 1.40x 2.60m nos fundos -01 Reforma da porta da frente -02 Telhados de proteção no banco reserva de 4.06x40 em policarbonato -01 Telhado de proteção na mesa do arbitro de 2.80x1.40 em policarbonato -01 Grade com tubo e porta de entrada na copa de 2.93x1.54 e 80x2.66 -01 reforma na grade da frente, quadro, pintura e virar de lado			SERV	1,00	46.200,00	46.200,00	
TOTAL							59.950,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**33C6C6B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021**

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL							17.400,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5E4D398D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ISOLANTE C/IZOPOR,ALUZINCO			M2	100,00	162,20	16.220,00
1	2	TRILHA ONDULADA			M2	200,00	82,90	16.580,00
TOTAL								32.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**259FE976

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 12 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

- 1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;
- 1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

O candidato aprovado deverá comparecer

Dia 12 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;

15 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de Julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCADOS**

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 260/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.960.973/0001-08, estabelecida na RUA VICTOR KONDER, 175 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18284	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM.		UN	4,00	4.150,00	16.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11105	Serviço de mobilização e desmobilização		KM	500,00	1,60	800,00
TOTAL								17.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 079/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.400,00(Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 079/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3620	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



000036

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 079/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de julho de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO GABRIEL DE PAULI  
BAPTISTA 04252507928  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=83857607000110, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - SRF,  
ou=RTB e CPF A3, ou=(em branco),  
ou=EDUARDO GABRIEL DE PAULI  
BAPTISTA 04252507928


GEORAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº: 39.960.973/0001-08

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

CPF Nº: 042.525.079-28

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021

Processo dispensa nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº 39.960.973/0001-08

Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

CPF nº 042.525.079-28

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1891</u>
<u>AM</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDICÃO: <u>2301</u>
<u>AM</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO  
DETRAN - EIRELI;  
VIGÊNCIA: 09/07/2022  
VALOR RENOVADO: R\$ 30.220,00  
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2F565FC0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA  
CNPJ Nº 11.462.392/0001-27  
Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI  
CPF nº 812.540.750-20  
OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para  
inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos  
produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
VALOR TOTAL: R\$ 100.360,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta  
Reais)  
VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FFACF862

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 13.278.805/0001-43  
Representante: IVAIR LUIZ BENATTI  
CPF nº 832.033.979-00  
OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para  
inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos  
produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
VALOR TOTAL: R\$ 61.986,90 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e  
Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos)  
VIGÊNCIA: 08/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1DC3EC46

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021  
Processo dispensa nº 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01  
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
CPF nº 384.519.301-82  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de  
metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de  
materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos  
Reais)  
VIGÊNCIA: 04/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F845452E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021  
Processo dispensa nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GEOBRAS-GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE LTDA  
CNPJ Nº 39.960.973/0001-08  
Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA  
CPF nº 042.525.079-28  
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos  
trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 05/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AF1A78F6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021  
Processo inexistência nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31  
Representante: LUCAS LIPPEL  
CPF nº 042.126.929-45  
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos  
no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL,  
especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 06/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019**  
**Pregão nº 42/2019**

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH  
 VIGENCIA ATUAL: 07/07/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**Retificação**

Na página 5A da edição 1891, de 08 de Julho de 2021, onde lê-se:  
 "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
 ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021",  
 Leia-se:  
 "ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MANFRINÓPOLIS  
 ADENDO 01 - Processo 128/2021 - Pregão 39/2021".  
 A equipe de atos oficiais, através deste, pede desculpas pelo erro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**  
**Tomada de preços nº 4/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 90.169,00  
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2021**  
**Processo dispensa nº 079/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GEORAS-GEOLÓGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
 CNPJ Nº 39.960.973/0001-08  
 Representante: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA  
 CPF nº 042.525.079-28  
 OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 05/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 18/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;  
 VIGÊNCIA: 09/07/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.220,00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 030/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31  
 Representante: LUCAS LIPPEL  
 CPF nº 042.126.929-45  
 OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de consertos no Triturador e PicadorPTU-300 HTZ da marca LIPPEL, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA  
 CNPJ Nº 11.462.392/0001-27  
 Representante: NILMAR JOSE TAGLIARI  
 CPF nº 812.540.750-20  
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.360,00 (Cem Mil, Trezentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2021**  
**Processo dispensa nº 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUIANY TORNES DA ROSA  
 CNPJ Nº 35.007.473/0001-03  
 Representante: SUIANY TORNES DA ROSA  
 CPF nº 106.767.869-79  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 13.278.805/0001-43  
 Representante: IVAIR LUIZ BENATTI  
 CPF nº 832.033.979-00  
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 61.986,90 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos)  
 VIGÊNCIA: 08/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ISOLANTE C/IZOPORALUZINCO			M2	100,00	162,20	16.220,00
1	2	TRILHA ONDULADA			M2	200,00	82,90	16.580,00
TOTAL								32.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2021**  
**Processo dispensa nº 078/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
 CNPJ Nº 29.004.294/0001-01  
 Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
 CPF nº 384.519.301-82  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021**

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do Relatório Técnico de Requerimento de Registro de Licença para a ANM			UN	4,00	4.150,00	16.600,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização			KM	500,00	3,60	800,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**fique em casa**  
**NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS**  
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19



**QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.**



**TRÂNSITO BOM  
 VOCE QUE FAZ**

**Tribuna Regional**

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	684
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Prestação de Serviço para a elaboração dos trabalhos objetivando o Registro de Extração na ANM da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Dotação Orçamentária*	1100318541220120530000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.400,00
Data Publicação Termo ratificação	06/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)